



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Portaria N.º 006

Proibe a entrada de pessoas estranhas aos serviços da Tesouraria, nos recintos de trabalho da mesma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o intermitente manuseio de numerário na Divisão do Tesouro enseja riscos ao responsável por essa - Guarda;

CONSIDERANDO ainda que o trâmite indiscriminado de pessoas pelo local, obstacula o bom desempenho dos serviços da Divisão,

R E S O L V E :

1.- PROIBIR TERMINANTEMENTE a entrada de qualquer pessoa estranha aos serviços da Divisão de Tesouro, neste recinto de trabalho.

2.- DETERMINAR que o atendimento ao pessoal se processe unicamente através do balcão interno que separa a supra referida Divisão, da Divisão de Receita.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 1977-

*JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL*

*SIDÔNIO SIDÔNIO CIONI
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO*